



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 364.03.2026

Santo André, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Indicações e Requerimento do Vereador Clóvis Girardi.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1832/2025 - G.P. – Proc. 6426/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00003979/2025-48, em que solicita intervenções visando a redução de acidentes cicloviários em pontos críticos do município, com base em trabalho de pesquisa realizado na UFABC, informamos:

De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, com base em levantamento realizado junto às bases de dados SIGA, Polícia Militar, INFOSIGA (Polícia Civil) e Guarda Civil Municipal, a partir de 2020, os registros de sinistros envolvendo bicicletas nos locais indicados apresentam os seguintes dados:

- Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo x Rua Eusébio de Queirós:
 - a) 2020: 1 sinistro com vítima (demais registros do ano não permitem localização precisa, pois o endereço encontra-se incompleto).
 - b) 2021: 1 sinistro com vítima envolvendo bicicleta.
 - c) 2022-2023: nenhum sinistro envolvendo bicicleta identificado no SIGA.
 - d) 2024: 2 sinistros com vítima leve envolvendo bicicleta.
 - e) 2025: até agosto nenhum sinistro registrado.
- Avenida José Antônio de Almeida Amazonas x Rua das Figueiras x Avenida Quinze de Novembro:
 - a) 2020: 1 sinistro com vítima e 1 sem vítima envolvendo bicicleta.
 - b) 2021: 2 sinistros com vítima.
 - c) 2022: nenhum sinistro registrado.
 - d) 2023: 1 sinistro sem vítima.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 364.03.2026

e) 2024: 1 sinistro sem vítima.

f) 2025: até agosto nenhum sinistro registrado.

Ainda que não se pretenda minimizar a relevância desses eventos, o levantamento visa compreender com maior precisão os dados utilizados para gerar as manchas de calor apresentadas no relatório. Conforme ilustrado na Figura 1 do referido documento, observa-se redução no número total de sinistros envolvendo bicicletas no município no período de 2021 a 2024, passando de 104 para 63 registros.

Cumprе informar que a instalação de espelhos viários em via pública não é regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran, não havendo previsão normativa para implantação como medida de segurança viária. Não foram identificados registros ou recomendações técnicas que indiquem eficácia comprovada desse equipamento na prevenção de sinistros no trânsito.

Além disso, a sinalização tátil, conforme a NBR 16537, que estabelece critérios exclusivos para sinalização tátil no piso, é destinada a garantir acessibilidade às pessoas com deficiência visual ou surdocegueira, abrangendo edificações, espaços e equipamentos urbanos, portanto, não se trata de dispositivo aplicável ao modal bicicleta ou a situações relacionadas à circulação de ciclistas.

Cabe ressaltar, ainda, que a instalação de defesa constitui dispositivo de contenção veicular, conforme Manual Brasileiro de Trânsito - MBST – Volume VI, é projetada para absorver impacto e redirecionar veículos desgovernados, sendo que o local analisado apresenta guia rebaixada para acesso ao lote, rebaixamento para acessibilidade junto às faixas de travessia e calçada estreita. Dessa forma, a instalação de defesa prejudicaria a acessibilidade e agravaria a restrição espacial, além de não se justificar tecnicamente para proteção de ciclistas nesse contexto específico.

Dessa forma, a evolução dos sinistros nos locais indicados e em todo o território do município segue sob monitoramento, de modo a avaliar a necessidade de medidas de engenharia e de adequações de sinalização.

Ofício nº 2026/2025 - G.P. – Proc. 7500/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00008176/2025-80, em que solicita pronta convocação dos Agentes Comunitários de Saúde em unidades onde houve desligamentos, informamos:

A Secretaria de Saúde informa que o Edital nº 001/2023 - Fundação ABC, que prevê a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, está vigente e as contratações ocorrem conforme a necessidade e dimensionamento das equipes de Estratégia de Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde.

Ofício nº 2117/2025 - G.P. – Proc. 7970/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00009963/2025-49, em que solicita a instituição de gratuidade universal no



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 364.03.2026

transporte público municipal nos dias de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 9 e 16 de novembro de 2025, informamos:

De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a solicitação foi contemplada com a publicação do Decreto Municipal nº 18.487, de 31 de outubro de 2025, como política pública municipal de universalização do acesso à Educação.

Ofício nº 2146/2025 - G.P. – Proc. 8158/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00010624/2025-13, em que solicita a implantação de centro municipal de atletismo com pista oficial e infraestrutura completa para prática esportiva, informamos:

A Secretaria de Esporte e Prática Esportiva informa que incentiva e apoia a criação de espaços para o incentivo à prática esportiva, porém não possui, atualmente, dotação orçamentária para projetos de construção.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito